



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF nº 047.445.601-30 e RG nº 579.344 2ª Via SSP-GO, residente e domiciliada na cidade de Augustinópolis/TO, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual, vem **RATIFICAR** o enquadramento legal da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de identificação e adequações para obter redução e devoluções dos valores cobrados a maior nas contas de energia elétrica do município de Cristalândia - TO. Além também, de realizar análises do sistema de iluminação municipal: prédios públicos praça, poços artesianos, rede de alta tensão da classe tarifaria, verificando ainda se há ou não majoração indevido de índices, diagnostico individual de todas as unidades consumidoras para constar se estão ou não em consonância com as resoluções 414/2010 e 768/2017 da ANEEL e suas alterações posteriores e se ainda está de acordo com o código de defesa do consumidor, devidamente aprovada por Parecer Jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o art. 25, inc. II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial do município - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo (<https://augustinopolis.to.gov.br/>), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Augustinópolis/TO, 18 de agosto 2023.


ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal